



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

Comunicação nº 201/2020 - TJD/RJ

Despacho da Presidente

Processo 124/2020: Recurso Voluntário com pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: AA Carapebus

Recorrida: Decisão da 2ª CDR (que aplicou ao atleta Maycon Soares do Nascimento a suspensão de 03 partidas, quanto à imputação do art. 254 CBJD)

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Determinei a distribuição por sorteio (art. 138-C, CBJD), sendo sorteado para a relatoria a **I. Auditora Dra. Joana Prado.**
3. Encaminhem-se os autos a D. Relatora.
4. Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente do TJD/RJ